



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 014/2026/GP

15 de maio de 2026

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso IV, alíneas "a" e "f" da Resolução Legislativa nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7 (sete) diárias ao servidor **Gilson da Silva Paulino**, para deslocamento a capital federal Brasília/DF, para participação no "16º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC)".

Art. 2º. As diárias serão referentes ao período de 16 a 24 de maio de 2026.

Art. 3º. O deslocamento será realizado em **veículo particular**, observando-se as disposições normativas vigentes quanto à forma de cálculo do valor da diária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson dos Santos
Vereador
Decreto Legislativo 12/2024

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:

0000063563

TÍTULO: PORTARIA 014-2026-GP

USUÁRIO: TALISSON NUNES RIBEIRO

LOGIN: talisson.ribeiro

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/05/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 15/05/2026

HORA: 13:25:29

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Legislativo Municipal

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 15/05/2026

HORA: 13:26:21

USUÁRIO: TALISSON NUNES RIBEIRO

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso IV, alíneas "a" e "f" da Resolução Legislativa nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7 (sete) diárias ao servidor **Gilson da Silva Paulino**, para deslocamento a capital federal Brasília/DF, para participação no "16º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC)".

Art. 2º. As diárias serão referentes ao período de 16 a 24 de maio de 2026.

Art. 3º. O deslocamento será realizado em **veículo particular**, observando-se as disposições normativas vigentes quanto à forma de cálculo do valor da diária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson dos Santos
Vereador
Decreto Legislativo 12/2024